

## MENSAGEM EXPOSITIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Honra-me apresentar a Vossas Excelências, para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 014/2023, que “Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

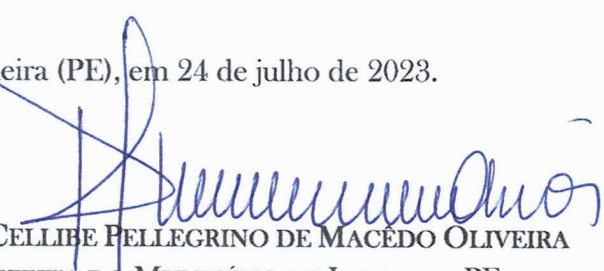
A propositura visa solicitar autorização deste Poder Legislativo para fins de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para fins de implantação do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação - PROED.

Com a implantação do referido Programa, o Município de Jaqueira contará com voluntários que auxiliarão a Administração Pública nos serviços educacionais, permitindo a ampliação dos serviços educacionais.

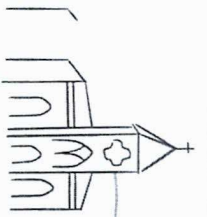
Assim, é imprescindível que a legislação seja apreciada em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de implantação do referido Programa em nosso Município, o que atualmente não é possível devido a inexistência da rubrica no orçamento público municipal que se encontra vigente.

Sendo estas as razões que nos levaram a submeter à apreciação do ilibado Poder Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei, esperamos contar com a habitual atenção dispensada pelos nobres parlamentares às nossas proposições legislativas, resultando na sua aprovação por unanimidade.

Jaqueira (PE), em 24 de julho de 2023.

  
RIDETECELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE





DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INSERIDAS NA LOA, POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 0306 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 030602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1225	PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED	
Ação	2.624	MANUTENÇÃO DO PROED	
Natureza da Despesa	3.3.71.00	Transferências à Consórcios Públicos	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	15001001	Impostos e Transferências - Educação	
<b>Total da Unidade</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

RIDETE CELLIBE Assinado de forma digital por  
PELEGRINO DE MACEDO RIDETE CELLIBE PELEGRINO DE  
OLIVEIRA:00986091499 MACEDO OLIVEIRA:00986091499  
Dados: 2023.07.24 10:06:20 -03'00'  
**Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira**  
Prefeita



*Mat: 42-1*

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAQUEIRA  
APROVADO**

*Em 10/08/2023 por unanimidade dos presentes.*

**PROJETO DE LEI Nº 014, DE 24 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 355/2022, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§1º. A abertura de Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

I - A inclusão de dotações orçamentárias, que, por sua vez, não foram contempladas no orçamento municipal vigente, cuja descrição está se apresenta no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art.2º. Os Recursos orçamentários necessários ao atendimento dos créditos supracitados, terão como o resultado da anulação de dotações dispostas no orçamento vigente, a apuração do eventual excesso de arrecadação da receita orçamentária; e/ou do superávit financeiro, verificado balanço patrimonial do último exercício financeiro.

Art. 3º. Os recursos necessários a abertura dos créditos propostos no Art.1º, em atendimento às disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão detalhados no Decreto do Poder Executivo, no ato de abertura dos créditos especiais, após aprovação deste projeto desta Lei.

Art.4º. Na hipótese dos créditos adicionais especiais abertos se tornarem insuficientes durante sua execução durante, fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite exigível ao atendimento ao objeto deste projeto lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2023.

*[Assinatura]*  
**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA